



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Escola Judicial

PROAD: 3.608/2025.
Ref.: Proposição n. SEJ/FORMAD/022/2024.
Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021). Participação de servidores deste Regional no curso telepresencial "*Programa de Carbono: do Zero ao Carbono Zero*". **Decisão.**

Visto.

Considerando a Proposição n. SEJ/FORMAD/022/2024 (doc. n. 3608-2025-17), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 3608-2025-26), a informação orçamentária (doc. n. 3608-2025-28), o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos (AJLC) da Diretoria-Geral e a anuência da Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa *Fetavini - Oficina Criativa - MEI*, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021, para participação de 2 (duas) servidoras deste Tribunal no curso externo "*Programa de Carbono: do Zero ao Carbono Zero*", a se realizar no período de 10/03/2025 a 14/03/2025, na modalidade telepresencial, pelo valor total de **R\$3.194,00 (três mil, cento e noventa e quatro reais)**.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenhar a despesa, registrando-se que **não haverá elaboração de instrumento contratual** (doc. n. 3608-2025-22, item 10).

Em seguida, à Seção de Sustentabilidade e Inclusão (SSI) para retificação do Termo de Referência, em conformidade com as recomendações contidas no parecer jurídico.

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE
Exmo. Desembargador 2º Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

